



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**  
PROJETO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ EM 1957

SECRETARIA DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 51.09.2025 CMS/SS

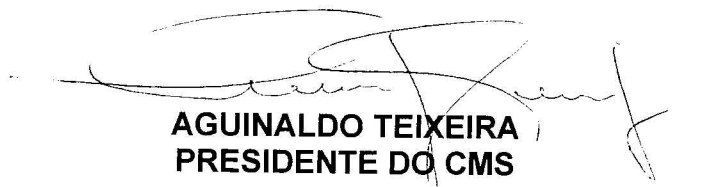
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar na 329ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 25 de setembro de 2025, o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde (2º RQPC 2025);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 25 de setembro de 2025.



**AGINALDO TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMS**

**PUBLICIDADE LEGAL**

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE SAÚDE - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 329ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 25 de setembro de 2025, o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde (2º RQPC 2025); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de setembro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA PRESIDENTE DO CMS.

# ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE SAÚDE - TERMO DE RETIFICAÇÃO: onde se lê SECRETARIA DE SAÚDE - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 329ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 25 de setembro de 2025, o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde (2º RQPC 2025); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de setembro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA PRESIDENTE DO CMS. LEIA-SE: SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 51.09.2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 329ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 25 de setembro de 2025, o 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde (2º RQPC 2025); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de setembro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA PRESIDENTE DO CMS.